

LEI Nº 940/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02		
Unidade	11	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-ASSIST. SOCIAL	
Subunidade	03	SETOR DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Proj./Ativ.	1011	Construção de Oficina de Programa – Recursos vinculados	
Elemento	449051	Obras e Instalações	50.000,00
Proj./Ativ.	1012	Construção de Oficina de Programa – Recursos Próprios	
Elemento	449051	Obras e Instalações	10.000,00
Valor Total			60.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Convênio SETOP 1 – Construção de Oficina de Programa.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 17 de julho de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal

